



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 234/2007 – INDIAPORÃ, 07 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais), destinados a **“Recapeamento Asfáltico”**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.1010.0000 Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 78.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL R\$ 80.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade**
..... R\$ 78.000,00

- **Excesso de Arrecadação** R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL R\$ 80.400,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Dezembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

mentar, e dá outras

ndiaporã, Estado de
FAÇO SABER, que
GO a seguinte

a proceder a abertu-
(sessenta e três mil
aixo discriminadas,
cio, a saber:

I CivilR\$ 500,00
R\$ 1.500,00
órdica R\$ 500,00

I CivilR\$ 3.500,00
órdica R\$ 3.000,00

R\$ 2.000,00
R\$ 1.500,00

R\$ 2.700,00

I CivilR\$ 1.000,00
R\$ 2.800,00

I CivilR\$ 1.000,00

R\$ 500,00

I CivilR\$ 1.000,00
R\$ 500,00

I CivilR\$ 1.000,00

sica R\$ 1.000,00
órdica R\$ 4.000,00

I CivilR\$ 500,00

órdica R\$ 23.000,00

I CivilR\$ 500,00
R\$ 2.300,00

I CivilR\$ 2.000,00

LEI Nº 234/2007 – INDIAPORÃ, 07 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais), destinados a **"Recapeamento Asfáltico"**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas	
15.452.0180.1010.0000	Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	R\$ 78.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL R\$ 80.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos, a saber:

- **Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Ministério da Cidade** R\$ 78.000,00

- **Excesso de Arrecadação** R\$ 2.400,00

TOTAL GERAL R\$ 80.400,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Dezembro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandada publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

LEI Nº 232/2007 – INDIAPORÃ, 07 DE DEZEMBRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 70.350,00** (setenta mil trezentos e cinquenta reais), destinados a **"Manutenção das Obras e Avenidas"**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL